

320



CÂMERA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2605 DE 18 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) na seguinte Funcional Programática, a ser criada na Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal – SMTSUITM:

- 08.01.15.451.0022.2.182 – Atividade: Fundo de Pavimentação Solidária – PAVISOL
- 3.3.90.30 – R\$ 50.000,00;
- 3.3.90.36 – R\$ 10.000,00;
- 3.3.9039 – R\$ 20.000,00;
- 4.4.90.52 – R\$ 2.500,00.

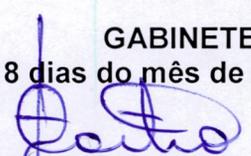
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior, servirão de recursos a redução de dotações das seguintes funcionais programáticas:

- 08.01.04.122.0002.2057 – 3.3.90.30 (210) R\$ 45.000,00;
– 4.4.90.52 (215) R\$ 2.500,00.
- 08.01.15.451.0022.2.064 – 3.3.90.30 (240) R\$ 25.000,00;
3.3.90.36 (241) R\$ 5.000,00.
- 08.01.17.512.0019.2.068 – 3.3.90.30 (252) R\$ 5.000,00.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será de adequar o orçamento e disponibilidades financeiras, tendo em vista a criação do Fundo de Pavimentação Solidária – PAVISOL, conforme Lei nº 2574, de 30 de março de 2010, para atender as ações em infraestrutura Urbana no Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2010.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal
Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

18 / 05 / 2010

